



Estado de Goiás  
Procuradoria-Geral do Estado  
Gabinete

Portaria nº 421/2018-GAB

Implanta o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE-GO).

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º, §1º, do Decreto 9.251, de 25 de setembro de 2018, e considerando a necessidade de desenvolvimento e monitoramento de políticas e ações sobre questões da mulher e da diversidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás.

Art. 2º Ficam designados os Procuradores do Estado Fabiana Baptista de Bastos Lopes (CPF nº 015.044946-10), Rafael Gonçalves Santana Borges (CPF nº 019.018.611-98), Claudiney Rocha Rezende (CPF nº 723.380.321-87) e os servidores Denize Carmen de Moraes (CPF nº 427.022.671-49) e Gilvan Andrey de Assis Ramos (CPF 283.122.871-91), para, sob a coordenação da primeira, integrar o Comitê Permanente.

Art. 3º A organização e as competências do Comitê Permanente serão definidas em regimento interno a ser aprovado pelo Conselho Estadual da Mulher.


Art. 4º O Comitê Permanente elaborará plano de trabalho a ser submetido à apreciação do Conselho Estadual da Mulher.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria, para a apresentação do regimento interno e do plano de trabalho a que se referem os artigos 3º e 4º.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 04 de outubro de 2018.

  
Luiz César Kimura  
Procurador-Geral do Estado